



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.711/2016

De 02 de setembro de 2016.

**DENOMINA RUA ANTONIA MARINHO FILGUEIRAS,
LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Antonia Marinho Filgueiras**, uma artéria identificada por Via Local 08, uma artéria sem denominação oficial, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Tenente Pedro do Carmo e finaliza na Rua Pedro Rosa, localizada no Bairro Bivar Olinto, nesta cidade, conforme mapa de situação de Rua, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado no J. O. P. E.

Em, 23 / 09 / 16

Funcionário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

LEI Nº 1.118/2016

Art. 1º - Fica instituída a Prefeitura Municipal de Niterói, com sede no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para exercer as funções de administração pública municipal, de acordo com a Lei nº 1.118/2016.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Niterói, criada pela Lei nº 1.118/2016, terá como finalidade a administração pública municipal, de acordo com a Lei nº 1.118/2016.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Niterói, criada pela Lei nº 1.118/2016, terá como finalidade a administração pública municipal, de acordo com a Lei nº 1.118/2016.

Art. 4º - Fica instituída a Prefeitura Municipal de Niterói, com sede no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para exercer as funções de administração pública municipal, de acordo com a Lei nº 1.118/2016.

Art. 5º - Fica instituída a Prefeitura Municipal de Niterói, com sede no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para exercer as funções de administração pública municipal, de acordo com a Lei nº 1.118/2016.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Niterói, em 02 de setembro de 2016.

Francisco Antônio Araújo Neto
PREFEITO MUNICIPAL